



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONVENIOS, ORGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ANAPU - PA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal